

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2015

Processo de Seleção Pública para Estágio Remunerado na Câmara de Vereadores de Canguçu.

Por delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente Carlos Rodney Ribeiro Jacondino, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei nº 11.788, de 25-09-2008, tornamos pública a realização de Processo Seletivo destinado, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e em frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, credenciadas junto ao agente integrador, e participantes do Programa de Estágio, para estágio remunerado na Câmara Municipal de Canguçu, de acordo com as condições especificadas neste Edital.

RESOLVE divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas visando a realização de processo seletivo para o preenchimento de 01 vaga para estágio de nível superior na área de DIREITO e 01 vaga para estágio de nível superior na área de INFORMÁTICA e formação de cadastro reserva para estágio de nível técnico na área de INFORMÁTICA.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Publicação Edital	01/07/2015
Período de inscrições	08/07 a 22/07/2015
Realização da Prova Objetiva	28/07/2015, às 9h.
Realização das entrevistas	28/07/2015, às 13h30min.
Publicação do resultado e da classificação final	04/08/2015

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais afixados no átrio do prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua General Osório, 979, em Canguçu/RS e nos sítios da empresa Perfil RH (www.perfilrh.net) e da Câmara de Vereadores de Canguçu (www.camaracangucu.rs.gov.br).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior, bem como no sítio eletrônico da Perfil RH e da Câmara de Vereadores de Canguçu.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 EXECUÇÃO - O Processo de Seleção Pública para Estagiários da Câmara de Vereadores de Canguçu será fiscalizado e acompanhado pela Câmara de Vereadores e executado pela empresa Perfil RH.

2.2 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de 01 vaga para estágio de nível superior na área de DIREITO e 01 vaga para estágio de nível superior na área de INFORMÁTICA e formação de cadastro reserva para estágio de nível técnico na área de INFORMÁTICA.

2.3 DURAÇÃO DO ESTÁGIO. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, podendo ser renovável semestralmente a critério da Câmara de Vereadores.

2.4 JORNADA DE ESTÁGIO. Não ultrapassará 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e seguirá o horário padrão da Câmara de Vereadores que é das 8h30min às 11h30min e das 13 horas às 16h30min.

2.5 REMUNERAÇÃO

Ensino	Valor
Ensino Superior	R\$ 867,04
Ensino Técnico	R\$ 650,28

2.6 VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA. O processo de seleção pública terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Câmara de Vereadores. O fim da validade do Processo de Seleção Pública não interrompe o estágio já iniciado.

2.7 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Câmara de Vereadores, observada sempre a disponibilidade de vaga.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ESTAGIAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

3.1 ESCOLARIDADE EXIGIDA:

I - ENSINO SUPERIOR:

Para vaga na área de Direito estar devidamente matriculado e cursando Ciências Jurídicas.

Para vaga na área de Informática estar devidamente matriculado e cursando Ciência da Computação, Informática, Tecnólogo de Desenvolvimento de Sistemas para Internet e áreas afins.

II - ENSINO TÉCNICO: estar cursando e devidamente matriculado no Curso de Informática, Manutenção de Computadores, Eletrônica e áreas afins.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

I - Estar aprovado e classificado no Processo de Seleção Pública, na forma estabelecida neste Edital;

II - ser brasileiro, nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

III - estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);

IV - possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida; atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino; documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas cursadas e matriculadas;

V - apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

VI - comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio.

4.1 A comprovação dos requisitos dar-se-á por ocasião da contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é gratuita.

5.2 CONHECIMENTO DAS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL. A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a aceitação das condições do Processo de Seleção Pública.

5.3 PERÍODO E FORMA DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições são efetuadas nos sítios da empresa Perfil RH www.perfilrh.net e da Câmara de Vereadores de Canguçu (www.camaracangucu.rs.gov.br).

Caberá a Perfil RH, após efetuadas as inscrições, habilitar os candidatos, na forma do item 5.4, convocando para participação no processo seletivo, para cada área de especialização;

5.4 DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão encaminhar digitalizados ou escaneados para o email cursos@perfilrh.net os documentos comprobatórios da escolaridade exigida; atestados de matrícula e semestralidade atualizados, fornecidos pela instituição de

ensino; documento fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas cursadas e matriculadas.

5.5 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

I - A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

II - Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do número de vagas preenchidas por esta seleção e, em caso de fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, garantidas as condições especiais necessárias à sua participação no certame.

III - Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento de vagas, essas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância à ordem de classificação.

6. DAS PROVAS

6.1 A Perfil RH divulgará, até o dia, 24/07/2015 a relação de candidatos habilitados para participação no processo seletivo;

6.2 O processo seletivo consistirá em prova objetiva e entrevista.

6.3 Após divulgada a habilitação dos inscritos, o processo seletivo será realizado, em local a ser definido, mediante aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, contendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões da área afim, conforme conteúdo programático definido no Anexo I do presente edital;

6.4 A prova objetiva terá pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e caráter classificatório.

6.5 Somente será admitido, na sala de provas, o candidato que assinar a lista de presença e estiver munido da Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente, desde que contenha foto atual;

6.6 Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário das 9h;

6.7 O candidato não poderá portar qualquer aparelho eletrônico, inclusive celular, *pager*, agenda eletrônica, calculadora, rádios etc. durante a realização da prova. Caso isto ocorra, será automaticamente desclassificado e retirado do local da prova, bem como será excluído o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando-se de livros, notas ou impressos e quaisquer outros materiais de consulta ou que se ausentar do local da prova sem acompanhamento de fiscal;

6.8 A folha de resposta deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, a qual deve ser trazida pelo candidato no dia da prova, sob pena de não correção;

6.9 A duração da prova objetiva será de 2 horas.

7. DA ENTREVISTA

7.1 Todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova escrita serão convocados para a realização de entrevista pessoal. Os demais estarão automaticamente eliminados da seleção.

7.2 A convocação para a entrevista será realizada no dia 28 de julho de 2015 até as 12h, por publicação de edital no mural do átrio da Câmara de Vereadores de Canguçu.

7.3 A entrevista será realizada no dia 28 de julho de 2015, às 13h30min, nas dependências da Câmara de Vereadores.

7.4 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.

7.5 A entrevista será valorada entre 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 Os candidatos que não obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, somando-se a nota da prova objetiva e da entrevista, estarão automaticamente eliminados do certame.

8.2 A classificação final será obtida através do somatório da nota final da prova objetiva (40 pontos) e da nota da entrevista (60 pontos).

8.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obteve a maior nota na prova escrita, a maior nota na entrevista, o maior número de semestres concluídos e, por fim, a maior idade, nessa ordem.

8.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no dia 04 de agosto de 2015, por meio de edital afixado no átrio da Câmara de Vereadores de Canguçu, bem como no sítio eletrônico da Perfil RH e da Câmara de Vereadores de Canguçu.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada através de contato telefônico ou pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 O candidato convocado deverá comparecer, no prazo de 03 (três) dias, na secretaria da Câmara de Vereadores de Canguçu, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 É de responsabilidade do candidato comunicar a alteração dos telefones e endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

10.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

10.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Canguçu, 29 de junho de 2015.

Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino
Presidente da Câmara de Vereadores de Canguçu

Jary Vitória Alves
Procurador Jurídico

André Marcelo Coelho da Silva
Especialista em Informática

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de texto: Leitura e compreensão de textos. Informações de pequenos textos.. Estabelecer relações entre sequencia de fatos ilustrados. 2. Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, 3. Classes gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. 4. Sintaxe: Termos da Oração; Período Composto; Conceito e Classificação das Orações; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Crase; Pontuação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO

ESTAGIÁRIO DE DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constitucionalismo. 2. Constituição e Neoconstitucionalismo. 3. Poder Constituinte. 4. Emendas Constitucionais. 5. Organização do Estado. Estado de Direito Democrático. 6. Federação. Origens. A Federação Brasileira. Competências legislativas dos entes federados - Autonomia financeira, administrativa e política dos entes federados. 7. Evolução político-constitucional brasileira. As Constituições Brasileiras. 8. Normas constitucionais. Interpretação, aplicabilidade e eficácia. 9. Mutação Constitucional. 10. Reforma e Revisão Constitucional. 11. Normas Constitucionais. 12. Controle da constitucionalidade. Controle da constitucionalidade Difuso. Controle da constitucionalidade Abstrato. Controle da Constitucionalidade em âmbito estadual. A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul como parâmetro para o Controle de Constitucionalidade. 13. Processo legislativo. Processo legislativo e reforma constitucional. 14. A Organização dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. 15. Direitos Fundamentais. Tratados e convenções internacionais. 16. Direitos sociais e coletivos. 17. Ações constitucionais. 18. Direitos Fundamentais. Direitos Fundamentais Coletivos. 19. Direitos de cidadania. Direito de sufrágio. Plebiscito, Referendo e Iniciativa Popular. 20. Garantias Fundamentais. 21. Princípios constitucionais da Administração Pública. 22. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. O controle difuso de constitucionalidade. Mandado de Injunção. Ação Direta de

Inconstitucionalidade por Omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Conceito de Direito Administrativo. 2 Fontes do Direito Administrativo. 3 Interpretação do Direito Administrativo. 4 Sistemas Administrativos. 5 Administração Pública. 6 Poderes Administrativos. 7 Atos Administrativos. 8 Contratos Administrativos e Licitação. 9 Serviços Públicos. 10 Servidores Públicos. 11 Improbidade Administrativa. 12 Bens públicos. 13 Responsabilidade Civil da Administração. 14 Controle da Administração.

DIREITO INSTITUCIONAL

1. Lei Orgânica do Município de Canguçu. 2. Regimento Interno da Câmara Municipal de Canguçu.

ESTAGIÁRIO DE INFORMÁTICA NÍVEL SUPERIOR

1. Hardware de Computador. 2. Redes de Computadores. 3 Backup e Ferramentas. 4. Sistema Operacional Windows 7 Professional Edition: Instalação e configuração. 5. Sistema Operacional Windows Server 2008 R2: Configuração.

ESTAGIÁRIO DE INFORMÁTICA NÍVEL TÉCNICO

1. Conceitos de Hardware: Placa mãe, BIOS, Memória RAM, HD e periféricos. 2. Sistema Operacional Windows 7 Professional Edition: Instalação e configuração. 3. Editores de texto. 4. Antivírus: Noções gerais. 5. Instalação e configuração de programas.